

EDITAL

Nº

002/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO "AGENTE JOVEM AMBIENTAL"

O **CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular**, em parceria com a **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Paraíba**, torna público o presente edital, que regulamenta o processo de seleção de jovens para participação no **Projeto "Agente Jovem Ambiental"**.

1. Do objeto

1.1. O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (**SEMAS**), pelo Centro de Assessoria ao Movimento Popular (**CAMPO**) e pela equipe gerencial.

1.2. O presente edital tem como objetivo selecionar jovens para participarem do **Projeto Agente Jovem Ambiental**, que será executado nos seguintes núcleos regionais da Paraíba.

1.3. Objetivos do Programa

1. **Estimular a participação de jovens** em projetos sustentáveis, promovendo a inclusão social e ambiental.
2. **Desenvolver competências e habilidades** dos jovens para atuação em suas comunidades locais e regionais.
3. **Criar oportunidades de geração de renda** e melhoria de vida para os jovens participantes do programa.
4. **Capacitar** os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável.
5. **Incentivar** a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardecam a sustentabilidade.

N	Região	Município	Vagas	Total
1	João Pessoa	João Pessoa	400	400
2	Guarabira	Guarabira	40	230
		Solânea	20	
		Pilões	20	
		Araruna	20	
		Cacimba de Dentro	20	

		Cuitegi	30	
		Dona Inês	20	
		Borborema	20	
		Casserengue	20	
		Arara	20	
3	Campina Grande	Campina Grande	150	330
		Soledade	20	
		Alagoa Grande	40	
		Boa Vista	20	
		Esperança	20	
		Areia	20	
		Algodão de Jandaíra	20	
		Remígio	40	
4	Cuité	Cuité	40	280
		Nova Floresta	30	
		Picuí	20	
		Frei Martinho	20	
		Baraúna	20	
		Nova Palmeira	20	
		Pedra Lavrada	30	
		Cubati	20	
		Damião	20	
		Barra de Santa Rosa	20	
		Sossêgo	20	
		São Vicente do Seridó	20	
5	Monteiro	Monteiro	20	60

		Serra Branca	20	
		Sumé	20	
6	Patos	Patos	60	100
		Juazeirinho	20	
		Taperoá	20	
12	Itabaiana	Itabaiana	20	180
		Mogeirol	20	
		Pedras de Fogo	20	
		Pilar	20	
		Juripiranga	20	
		Ingá	20	
		Caldas Brandão	20	
		Itatuba	20	
		Gurinhém	20	
14	Mamanguape	Mamanguape	20	80
		Itapororoca	20	
		Mataraca	20	
		Curral de Cima	20	
15	Queimadas	Queimadas	20	40
		Boqueirão	20	
16	Santa Rita	Santa Rita	80	300
		Bayeux	20	
		Cabedelo	20	
		Conde	20	
		Caaporã	20	
		Pitimbu	20	
		Alhandra	20	

		Lucena	20	
		Mari	20	
		Sapé	20	
		Cruz do Espírito Santo	20	
		Sobrado	20	
		Total Geral	2000	

1.3. O projeto busca capacitar e mobilizar jovens para ações de **educação ambiental, sustentabilidade e cidadania**, incentivando o protagonismo juvenil na preservação do meio ambiente.

1.4. Serão **selecionados 2.000 jovens**, distribuídos proporcionalmente entre os núcleos regionais. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, após o término de todas as etapas do processo seletivo, os demais estudantes, em ordem de classificação, compõem o banco de reservas deste projeto.

1.5. Os participantes receberão uma **Bolsa Incentivo no valor de R\$200,00** mensais, desde que cumpram a frequência mínima de **80% das atividades**. Tal bolsa será paga diretamente ao estudante participante do projeto através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

2. DO PROJETO

2.1. O **Projeto Agente Jovem Ambiental 2025** referente a este processo seletivo será executado no período de março a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado anualmente.

2.2. As atividades do projeto incluem **formação teórica e prática em educação ambiental**, visitas técnicas, ações comunitárias e oficinas de sustentabilidade e serão iniciadas em março de 2025.

2.3. Poderão participar estudantes das escolas estaduais do ensino médio , sejam de escolas parciais ou integrais.

2.4. As atividades poderão ser realizadas na escola ou em outros ambientes, como por exemplo, áreas de preservação ambiental, rios, lagos, córregos e praias, dentre outros.

2.5. As atividades serão realizadas em parceria com professores das disciplinas propedêuticas das escolas da rede estadual de ensino, sob orientação da coordenação regional do programa.

2.6. O jovem que foi selecionado deverá participar de pelo menos uma reunião por semana e optar por um horário que **não interfira em seus estudos e demais atividades**, de acordo com as orientações da coordenação do programa. As atividades referentes ao programa terão carga horária mensal de 20h, sendo executadas sob orientação da respectiva coordenação regional.

2.7. Para execução do Programa, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS fornecerá aos estudantes participantes do projeto, além de auxílio financeiro, curso de formação, fardamento e certificados.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos.

3.2. Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP.

3.3. Colaborar para conservação da biodiversidade da Paraíba, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

3.4 As ações serão monitoradas e gerenciadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

4. DA BOLSA INCENTIVO

4.1. Cada participante receberá uma **Bolsa Incentivo de R\$200,00 reais mensais**, durante a duração das atividades **do projeto**, desde que cumpra a frequência mínima obrigatória de **80%** nas atividades.

4.2. Todo processo de pagamento e monitoramento das bolsas será de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Paraíba.

4.3. Os alunos selecionados receberão bolsa via transferência bancária e/ou pix.

4.4. A equipe do projeto fornecerá orientações sobre o recebimento, de acordo com a solicitação dos participantes.

4.5. No formulário de inscrição o estudante deverá incluir a cidade que deseja atuar.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do **Projeto Agente Jovem Ambiental**, o candidato deve atender aos seguintes critérios:

- ✓ Estar matriculado regularmente no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede estadual da Paraíba;
- ✓ Residir em um dos núcleos regionais onde o projeto será realizado;
- ✓ Possuir RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- ✓ Ter disponibilidade de horário para participação nas atividades presenciais;
- ✓ Ter interesse por questões ambientais e pelo desenvolvimento sustentável.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. A **inscrição é gratuita** e poderá ser realizada no formato a seguir:

- **Online**, por meio do formulário disponível no formulário através do link:
<https://forms.gle/wWnaVJrr8LH2qk8M6>

Para quaisquer dúvidas ou demais esclarecimentos e/ou informações necessárias, entrar em contato através do envio de email para o endereço agentejovemambiental@campo.org.br

6.2. O período de inscrições será de **10/03/2025 a 16/03/2025**.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ou anexar os seguintes documentos:

- **RG ou outro documento oficial com foto;**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência atualizado;**
- **Declaração escolar atestando que é aluno regularmente matriculado em sua respectiva escola;**
- **Laudo médico (caso seja pessoa com deficiência – PCD).**

6.4. As inscrições incompletas ou com documentação faltante serão invalidadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção dos candidatos será realizada com base na análise documental, sem a necessidade de entrevistas.

- Os AJAs classificados fora do número de vagas de seu município formarão um cadastro de reserva, cuja utilização está condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final.
- A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada, conforme o cronograma do edital, respeitando o número de vagas destinadas a cada Município.

7.1. ANÁLISE DOCUMENTAL

A Comissão de Avaliação verificará a documentação e o atendimento aos requisitos exigidos no edital. Caso o estudante não apresente a documentação conforme exigido neste, o mesmo será automaticamente desclassificado.

7.2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

1. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de prioridade para a seleção dos participantes:
 - a. **Identificação com a proposta do projeto de acordo com a sua descrição no ato da inscrição** (Por que você deseja participar do projeto "Agente Jovem Ambiental"?).
 - b. **Engajamento Comunitário:** Participantes que demonstram envolvimento em atividades comunitárias e voluntariado podem ser priorizados.

7.3. Os candidatos aprovados serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, conforme o cronograma do edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	10/03/2025 a 16/03/2025
Publicação da listagem geral de inscritos	17/03/2025
Análise das inscrições	17/03/2025 a 18/03/2025
Resultado da Análise das inscrições	19/03/2025
Período para Interposição de Recursos	20/03/2025 a 21/03/2025
Resultado Preliminar pós Recursos e convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	22/03/2025

Divulgação do resultado final e convocação dos participantes	24/03/2025
Início das atividades	31/03/2025
Convocação da lista de espera	mediante a vagas remanescentes, a partir de 07/04/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas** estabelecidas neste edital.

9.2. **O candidato que não comparecer às atividades por 30 dias, consecutivos ou não, será desligado** do projeto e terá sua bolsa suspensa.

9.3. **As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas e inquestionáveis.**

9.4. O candidato é responsável por manter seus dados **atualizados** durante todo o processo seletivo.

9.5. Dúvidas e demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail: agentejovemambiental@campo.org.br

10. DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. Após análise das inscrições, será divulgado o resultado preliminar da seleção no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e do Centro de Assessoria ao Movimento Popular - **CAMPO**, conforme Cronograma do Edital.

10.2. O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: agentejovemambiental@campo.org.br mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO I), no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

10.3. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

10.4. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – **SEMAS** e pela equipe gerencial por meio de Instrumento Específico.

10.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e do Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, conforme Cronograma do Edital.

